



*Prefeitura do Município de Juquiá*  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 45/97  
DE 06 DE NOVEMBRO DE 1.997.  
"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA RUA  
XV DE NOVEMBRO".

DOUGLAS ISSAMU TAMADA, Prefeito Municipal de Juquiá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- A atual Rua XV de Novembro, passa a ter a seguinte denominação: "**RUA MARIA CABRAL MUNIZ**".

ARTIGO 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 06 DE NOVEMBRO DE 1.997.

  
DOUGLAS ISSAMU TAMADA  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

  
ROSELI RODRIGUES  
Chefe de Seção